

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 108, § 3º, do Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem, que nos autos do processo ético n.º 033/2018, foi aplicada a pena de CENSURA a Técnica de Enfermagem Gisele Padilha Berlande – Coren/SC 345152 por infração ao artigo 71º da Res. Cofen n.º 564/2017 tendo a Decisão transitado em julgado em 21 de novembro de 2019.